



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Comunicado aos Servidores nº 121 /2016/CGRH/SPOA/SE/MTb

Assunto: GEAP – Revogação de medida cautelar

Em atenção ao Ofício Circular nº 768/2016-MP, de 17 de novembro de 2016, anexo, informamos que foi revogada a medida cautelar, do Tribunal de Contas da União, que suspendia os efeitos do Convênio nº 1/2013, referente à GEAP – Auto Gestão em Saúde, estando, nesse sentido, autorizada a promover novas inscrições, migrações e reingressos em seus planos de saúde.

Lembramos que qualquer solicitação de adesão aos planos oferecidos pela GEAP, deverá ser encaminhada ao Recursos Humanos de sua Unidade Pagadora para autorização e posterior encaminhamento pela unidade à Regional da GEAP no seu Estado.

Nesse sentido, comunicamos que a GEAP (Regional DF) disponibilizará técnico daquela instituição para tirar dúvidas no dia 01/12, no hall do anexo B deste Ministério, em frente os elevadores, de 09h30m às 16h.

Outros esclarecimentos poderão ser dirimidos junto a Divisão de Cadastro e Benefícios.

Brasília, 28 de novembro de 2016.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CGRH/SPOA/SE/MTE**

**Ministério do
Trabalho**

